



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº46/2002

Autoriza pagamento de despesas de exercício anterior e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a pagar as despesas de exercício anterior 2001 no montante R\$449.330,34 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais e trinta e quatro centavos) conforme, relação anexa que integra esta Lei.

Artigo 2º: Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares podendo para tanto anular total ou parcialmente dotações orçamentárias.

Artigo 3º: Para fazer face ao desembolso do artigo anterior, o Poder Executivo criará superávit primário, até o montante da despesa autorizada.

Artigo 4º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de janeiro de 2002.

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal